Resolução nº : 7566/2001
Protocolo nº : 358110/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência externa à origem, para a anexação das certidões negativas de débito (INSS e FGTS), das empresas vencedoras das licitações;

II – aplicar, ao Sr. Luiz Antônio Krauss, prefeito municipal, multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) nos termos do art. 5º , inciso II, do Provimento 01/98-TC, por deixar de encaminhar documentos solicitados por unidades competentes do Tribunal de Contas;

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA